



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 544

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Homologação / Adjudicação	6
Distratos	7
Atos Administrativos	8
Outros atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 544

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.786, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.023, de 24 de janeiro de 2019, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao repasse contrato de gestão – associação casa de saúde, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 346: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.005)

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 140: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 29.871,16

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 146: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 128,84

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2029 (Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.787, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.024, de 24 de janeiro de 2019, suplementa-se na importância de R\$ 23.230,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.769 de 17/01/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 1.006 de 16/01/2019, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 326: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 23.230,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 302.002)

TOTAL GERAL R\$ 23.230,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 544

Página 3 de 8

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2018 vinculados ao bloco de recursos da “atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para o incremento temporário do limite financeiro do MAC.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2031 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.788, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.025, de 24 de janeiro de 2019, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 13.419,20 (treze mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 347: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 4.052,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.013)

Ficha 348: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 67,20

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.014)

Ficha 349: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 9.300,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.013)

TOTAL GERAL R\$ 13.419,20

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos em exercícios anteriores vinculados ao bloco de recursos da “atenção básica” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para o Teste Rápido de Gravidez (R\$ 67,20) e Programa Saúde na Escola (R\$ 13.352,00).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.789, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 544

Página 4 de 8

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.026, de 24 de janeiro de 2019, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados ao repasse consórcio intermunicipal saúde – região de Fernandópolis, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 350: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 27.189,57

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 302.001)

Ficha 351: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 810,43

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 311.000)

TOTAL GERAL R\$ 28.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit Financeiro: (subtotal) R\$ 27.189,57

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos em exercícios anteriores vinculados ao bloco de recursos da “atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar” do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde para o limite financeiro da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – MAC R\$ 27.189,57

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 810,43

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 153: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 810,43

TOTAL GERAL R\$ 28.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2031 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.790 – DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre fixação de valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Para fins de cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), fica adotado no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, os valores abaixo descritos: (valores por hectare)

ANO 2019					
Lavoura aptidão boa R\$	Lavoura aptidão regular R\$	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada R\$	Silvicultura ou Pastagem Natural R\$	Preservação da Fauna ou Flora R\$
22.000,00	R\$ 21.000,00	-	20.000,00	R\$ 20.000,00	20.000,00

Art. 2º O valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Urbano) será atualizado anualmente, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de janeiro, para vigorar no corrente exercício de atualização.

Art. 3º Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos de acordo com os preceitos do Código Tributário Municipal após manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos e normas gerais de direitos tributários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 544

Página 5 de 8

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.791, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a comissão organizadora responsável pela realização da FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ – 2019 em comemoração aos 66 anos de emancipação político administrativo do município e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

DECRETA: -

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora responsável pela realização da FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ 2019, em comemoração ao 66º aniversário de emancipação político administrativo do Município, a quem incumbe o planejamento, organização e realização dos festejos, composta pelos seguintes membros e seus respectivos cargos, ora nomeados, a saber:

Presidentes de Honra: JOÃO WASHINGTON SCATOLIN, JOSÉ OTON SCATOLIN e JOÃO OTÁVIO BALIONES SCATOLIN

I – Presidente: Paulo Henrique da Silva Rocha

II – Coordenador Geral: Murilo Santiquio Rodrigues

III – Diretoria Financeira: Jonzelito Luiz Pereira

IV – Diretor de Marketing: Vitor Hugo Ribeiro Garbin, Marlon da Silva Rodrigues Mendonça e Vitor Hugo dos Santos Cândido da Silva

V – Diretor de Shows: Denilson Luiz de Freitas e Juçara Uiara de Matos

VI – Diretor de Patrocínio: Ricardo Desidério Silveira Rocha

VII – Diretoria de Recinto: Valdevino de Carvalho,

José Luiz Arantes de Oliveira, Márcia Regina Rossini de Oliveira e Márcio Ferreira Pinto

VIII – Diretoria de Rodeio: Merlei Geraldo Marques da Crus, Fabrício Rocha e Denis Anselmo Domingues dos Santos

IX – Diretor de Segurança: José Luis Pires, Antônio Tadeu de Siqueira e Manoel Feliciano Rodrigues Neto

X – Diretor de Jurídico: Marco Antonio Candido

XI – Diretor de Médico: Alex Garcia Sakata

XII – Diretor de Veterinário: Élcio Rene Crepaldi

XIII – Diretor de Bilheterias: Alcinir de Jesus Maldonado, Marcos Roberto Moraes e Gilberto Pereira de Camargos

XIV – Diretor de Camarins: Joaquim Luiz do Amorim Neto, Rosana Scapim da Fonseca e Mônica Mileni Lopes da Silva

XV – Diretor de Agricultura e Pecuária: Sérgio Luiz Dotoli

XVI – Diretor de Estacionamento: José Antônio de Souza

§ 1º Cada Coordenadoria ou Diretoria será internamente coordenada pelo nomeado.

§ 2º O Presidente da Comissão Organizadora tem poderes para, através de Resolução, nomear sub-comissões e editar normas necessárias ao bom desenvolvimento do evento.

§ 3º Os trabalhos dos membros da Comissão Organizadora não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 544

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2018

Pregão Presencial nº 003/2018

Processo Administrativo nº 005/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo: R\$ 3.703,04 (três mil setecentos e três reais e quatro centavos).

Objeto: 10º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 26/1/2018, que tem como objeto o fornecimento de combustível (Gasolina e Diesel S10), para abastecimento da frota municipal de diversos setores da municipalidade, aumenta a quantidade de litros do Diesel S10 em 3,1 e 7,5% respectivamente para os Setores de Transporte Escolar e Estradas de Rodagens, ou seja, aumenta 527 e 525 Litros de Diesel S10, de acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, e Cláusula Terceira do Contrato.

Assinatura: 22/1/2019

Vencimento: 26/1/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2018

Pregão Presencial nº 015/2018

Processo Administrativo nº 083/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME – CNPJ: 21.863.308/0001-30

Objeto: 1º Termo Aditivo do Contrato assinado em 27 de novembro de 2018, que tem como objeto Fornecimento de Mobiliário (Equipamentos e Materiais Permanentes) para Creche Escola (FDE), de acordo com o convênio firmado entre este Município e o Estado de São Paulo,

por intermédio da Secretária de Educação do Estado, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando a Implantação e o Desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil” - Processo nº 5919/2013, Prorroga pelo mesmo período do contrato inicial ou seja 50 dias.

Assinatura: 16/1/2019

Vencimento: 7/3/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2018

Pregão Presencial nº 015/2018

Processo Administrativo nº 083/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: RCJ COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 67.276.683/0002-66

Objeto: 1º Termo Aditivo do Contrato assinado em 27 de novembro de 2018, que tem como objeto Fornecimento de Mobiliário (Equipamentos e Materiais Permanentes) para Creche Escola (FDE), de acordo com o convênio firmado entre este Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Educação do Estado, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando a Implantação e o Desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil” - Processo nº 5919/2013, Prorroga pelo mesmo período do contrato inicial ou seja 50 dias..

Assinatura: 16/1/2019

Vencimento: 7/3/2019

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” o Processo Administrativo nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 001/2019 – Dispensa de Licitação nº 001/2019 – Chamada Pública nº 001/2019, que tem como objeto a “Chamamento Público para aquisição em até a quantidade de Gêneros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 544

Página 7 de 8

Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o 1º semestre do exercício de 2019, em atendimento a Art. 14 §1º – Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e §1º do Art. 20 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações e regulamentações”, para os agricultores individuais: CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 140.137.168-01 – DAP FÍSICA: SDW0140137168010901170322, os itens: 1, 3, 6, 7, 8, 10 e 12, no valor de R\$ 12.795,00 (doze mil setecentos e noventa e cinco reais) e ROBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA – CPF: 121.679.108-27 – DAP FÍSICA: SDW0121679108271601180337, os itens: 2, 4, 5, 9 e 11, no valor de R\$ 19.966,50 (dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e “ADJUDICAR” os objetos licitados aos mesmos que foram os vencedores. Ficam convocados os interessados para assinarem os seus respectivos contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 25 de janeiro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Distratos

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2019, firmado em 7/1/2019, através da Dispensa de Licitação nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 002/2019, entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80 e a empresa JOSYELKER ARAGÃO DA SILVA – CNPJ: 18.681.963/0001-63 que tinha como objeto a “prestação de serviços médicos especializado na área de Clínica Geral, para atendimento na UBS - Unidade Básica de Saúde do Município, em substituição a atual profissional do Programa Mais Médico do Município, afastada temporariamente” – no valor R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) – AUTORIZAÇÃO DA RESCISÃO: 28/1/2019 – Fundamentação Legal: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 – Art. 79 –

Inc. II e § 1º, e item 9.1.5. da Cláusula IX do contrato, em comum acordo entre as partes não havendo prejuízo para ambas as partes, ficando autorizado o pagamento parcial pelos serviços já prestados pela empresa.

Indiaporã-SP, 28 de janeiro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 544

Página 8 de 8

Atos Administrativos

Outros atos



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO BALNEÁRIO DE INDIAPORÃ

Senhores Conselheiros:


ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Presidente do CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO BALNEÁRIO DE INDIAPORÃ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela lei Municipal nº.120/2004, de 23 de dezembro de 2004, faz-se do conhecimento a todos os Conselheiros do referido Fundo para comparecerem na Reunião ordinária que se realizar-se à:

- I – Local: Sede da Prefeitura do Município de Indiaporã
- II – Data: 08/02/2019
- III – Hora: 10:00 horas
- IV – Ordem do Dia:
 - A) – Leitura do Edital
 - B) - Previsão de Receitas e Despesas dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Balneário do exercício de 2019.
 - C) – Outros Assuntos de interesse da entidade.

A reunião instalar-se, em primeira convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima da metade dos membros do Conselho Diretor e, em segunda convocação, às 10:30 horas, com qualquer número.

O presente Edital será afixado no paço Municipal para conhecimento dos Interessados.

Indiaporã – SP., 28 de janeiro de 2019.



ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

Prefeita Municipal